
PROCEDIMENTO CONCURSAL

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Regularização extraordinária de vínculos precários destinado a
Técnicos Superiores

ATA NÚMERO UM

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, sob a presidência do presidente do júri Manuel António Rodrigues dos Santos, reuniu o júri do concurso, na sala de reuniões um, composto pelos seguintes elementos: -----

Vogais efetivos:

- Maria Filomena Conceição Feiteira Miranda, Assessor Técnico-Pedagógico; -----
- Maria Fernanda Lopes Ferreira Duarte, Primeira Adjunta de Diretor; -----

Vogais suplentes

- Maria Adelaide Cordeiro Lourenço Mendes, Técnica Superior licenciada em Psicologia; -----
- Célia Maria Barra Medeiros Lima, Educação Especial. -----

Aberta a sessão, o júri tomou conhecimento do conteúdo do despacho que determinou a abertura do presente procedimento concursal (aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), da caracterização do posto de trabalho a ocupar e deu cumprimento à ordem de trabalhos: -----

- análise dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, apreciação da grelha classificativa e sistema de valoração final do método. -----

Considerando a contratação em apreço e ponderado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o perfil de competências previamente definido, determinou o júri, que nos termos do n.º 6 do art.º10 da Lei n.º 112/2007, de 29 de dezembro, aplica-se o método de seleção de Avaliação Curricular (AC). -----

O júri procedeu de seguida à definição dos respetivos critérios de apreciação e ponderação, bem como do sistema de classificação final, tendo sido aprovado o seguinte:-----

A Avaliação Curricular (AC), expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HAB + EP * 2 + FP + AD) / 5$$

Em que:

- HAB = Habilitações académicas de base;
- EP = Experiência profissional;
- FP = Formação profissional;
- AD = Avaliação de Desempenho.

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Regularização extraordinária de vínculos precários destinado a
Técnicos Superiores

Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes.-----

Habilitações Académicas de Base (HAB)

A habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

Fator HAB	Pontuação
Licenciatura	20 valores

Experiência profissional (EP)

Este fator será avaliado e pontuado da seguinte forma: -----

Fator EP	Pontuação
Com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;	20 valores

Formação profissional (FP)

Este fator será avaliado e pontuado da seguinte forma: -----

Fator FP	Pontuação
Formação diretamente relacionada com a carreira e categoria, com igual ou mais de 60 horas	20 valores
Formação diretamente relacionada com a carreira e categoria, com menos de 60 horas	18 valores
Formação indiretamente relacionada com a carreira e categoria, com igual ou mais de 60 horas	14 valores
Formação indiretamente relacionada com a carreira e categoria, com menos de 60 horas	12 valores
Sem formação	10 valores

Avaliação do desempenho (AD)

Avaliação do Desempenho (AD) relativa à última avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AD = A * 4$$

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Regularização extraordinária de vínculos precários destinado a
Técnicos Superiores

Em que A refere à pontuação obtida na última avaliação. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi elaborada a presente ata da reunião. A qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presente. -----

Vogal,

*(Lic. Maria Filomena Conceição Feiteira Miranda,
Assessor Técnico-Pedagógico)*

Vogal,

*(Maria Fernanda Lopes Ferreira Duarte, Primeira
Adjunta de Diretor)*

Presidente do Júri,

(Lic. Manuel António Rodrigues dos Santos)